

IPCA + 5% ao ano, garantindo assim a meta atuarial que está estabelecida em IPCA + 4,85% ao ano neste exercício de 2022. Após análise, em conjunto com orientações da assessoria de investimentos, foi decidido por unanimidade entre os conselheiros presentes que será investido R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) neste novo fundo e tais recursos serão retirados do fundo Barrisul Fao IMA-G FI Renda Fixa LP, alocados nesta mesma instituição financeira. Nada mais havendo, encerra a presente Ata. Com tempo, registre-se que a realização tem o propósito de reduzir o alongamento do portfólio, de forma pontual, para explorar as boas taxas de juros oferecidas pelos fundos de vértice de curto prazo. O resultado esperado é aumento de rentabilidade, além de redução da volatilidade de carteira. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente ata às quatorze horas e quarenta minutos que será assinada por mim, Janaina Fontana, Secretária do Conselho e pelos demais membros presentes: Janaina Fontana, Jonas Carlos Sunitki, Meridiane Rinaldi Gaudin Borchi, Antonio José Benediti, Maurício Pulhovi, Jay Boali, Clarice Bertellini;

Ata 031/2022

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, tendo por local o Gabinete do Prefeito Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência Social para tratarem de assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais. Foi explicado aos conselheiros que em virtude do atendimento da legislação em vigor, a Lei Municipal nº 1.397 e suas alterações,

foi designado pela Portaria n.º 351/2022 a composição do Comité de Investimentos, ficando o mesmo composto pelos membros Jonas Carlos Rudniski, Amarildo António Grassi e Jorge Boelli. Foi explicado que está sendo efetuado o trabalho de levantamento e captação dos dados necessários para redigação do cálculo atuarial 2023 tendo por base dados relativos ao ano base 2022 e para isso o Gestor de Recursos irá fazer pesquisas de preços para encontrar a empresa que fará o devido trabalho de acordo com as exigências legais. Outro assunto que foi discutido no âmbito do RPPS trata-se da questão dos investimentos que em virtude da realidade dos taxas de juros atuais que remuneram a carteira dos investimentos que em virtude disso, faz-se necessária a realocação de alguns fundos de investimentos, então, ficou decidido que o Gestor de Recursos terá autonomia para fazer isso sempre que for necessário com base em documentos que embasem a decisão, bem como, sempre comunicar o Conselho de Previdência na reunião posterior, apresentando os documentos que embasaram a decisão, com base em consulta formalizada junto à assessoria contratada para esta finalidade, os quais deverão ser arquivados a cada realocação ou novo investimento. Como último assunto tratado, foi explicado acerca da Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020, que trouxe novos requisitos para o exercício da função de membros dos colegiados (conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos), gestor de recursos e dirigentes de unidade gestora do RPPS. Um deles é a exigência de uma nova certificação

